

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro. CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

# 

Altera o artigo primeiro da Lei 2361 de 26 de agrada de 2021 vos alterou o artigo 36 do Plano de Cargos e Salários pel n. 1840 de 27 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.

#### G PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 36 do Plano de Cargos e Salários Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.36 — Os cargos em comissão de Diretor, Vice-Diretor e Consideração da Escola Municipal são reservados aos profissionais que tenhant formação em Art.36 em PEDAGOGIA, ou formação em nível superior, Licenciatura i tena supescicio da PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR.

- § 1º Os cargos em comissão de Diretor Escolar Municipal e Vice Diretor elle reservados às escolas que tenham matrículas superiores o 150 (apolto o cinquenta) alunos.
- § 2º Os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador do escola Municipal serão preenchidos pelos detentores de cargo efetivo ou de função público detévei ou designado/convocado para o exercício de função, na rede municipal.
- § 3º Para ocuparem os cargos em comissão de Diretor Escoter e Vicar Letoralém da comprovação da formação mínima exigida, os servidores deverão ser aprovados em prova de seleção e, processo de escolha com a participação da comunidade escolar.
- § 4º Os mandatos dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor serão do 4 (quatro anos), podendo ser prorrogados por igual períndo, desde que sejum cumpridos todos os requisitos.
- § 5º Todo o processo de seleção para provimento dos cargos de Diretor Escolar e Vice-Diretor, se darão por critérios técnicos de mérito e desempenho, com consulta à comunidade escolar, garantindo a efetivação da gestão desporátimo, o será regulamentado por Portaria."

Art. 2º Esta lel entra em vigor na sua publicação, sendo os casos omissos regulamentos através de decrete na que

couber.

Minas Novas, 16 de agosto de 2023

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro. CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

# JUSTIPICATIVA

A alteração da Lei n. 1540 de 27 de Janeiro de 2007, se faz necessária para o enquadramento do artigo 14 da Lei do Novo FUNDEB n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 c/c Resolução 01 de julho de 2022 de Comissão intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade.

Desta forma, a nova alteração se faz necessário para enquadrar o edital de processo de certificação ocupacional de Diretor, Vice Diretor e Coordenador de Ensino Municipal em cumprimento à Resolução 18 de julho de 2023.

Minas Novas, 16 de agosto de 2023

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal